



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira
Idade e Desenvolvimento Humano.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº01/2020

Processo Administrativo nº: 14.569/2020.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, reuniram – se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro – Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I -A Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001- 44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal Srª Ana Maria Barroso O. Amaral ; e

II- Srº Helvécio Lacerda Bomtempo , CPF nº 496.908.926-49, proprietária do imóvel sito a rua Iguarassu , nº 176-Bananeiras , Araruama – RJ - onde estão as instalações do CRAS de Bananeiras.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 03/2018, referente ao ano de 2020 , no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais), correspondente aos meses de maio a dezembro de 2020 .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 07.001.001.08.0122.46 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00 , Fonte 100, Ficha 50, Empenho nº 353/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira
Idade e Desenvolvimento Humano.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 14.569/2020. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 29 de dezembro de 2020.

Ana Maria.B.O Amaral
Secretária Municipal de Política Social

Beneficiário
P/Locador

Testemunhas:

CPF:

CPF: